

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00438, de 01 de setembro de 2022

DECRETO Nº 00438/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal nº. 789 de 19 de novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 100.748,56 (cem mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.1.001 - AMPL. REF. SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	59.414,27
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6		100	98,06
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	15		100	2.545,20
339030 - Material de Consumo	19		100	8.948,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	29.211,49
01.01.01.01.031.0001.2.011 - MANUT. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDA ADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	531,54
TOTAL DE CRÉDITOS				100.748,56

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulações de dotações no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5		100	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	7		100	223,24
01.01.01.01.031.0001.2.003 - MANUT. VIAGENS AGENTES POLÍTICOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	12		100	15.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.003 - MANUT. VIAGENS AGENTES POLÍTICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	13.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16		100	2.545,20
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00438, de 01 de setembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
339014 - Diarias - Pessoal Civil	18		100	1.211,49
01.01.01.01.031.0001.2.006 - MANUT. ATIV. DEPTO. FINANÇAS				
339030 - Material de Consumo	25		100	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.006 - MANUT. ATIV. DEPTO. FINANÇAS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26		100	5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.006 - MANUT. ATIV. DEPTO. FINANÇAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27		100	3.452,81
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	31		100	4.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35		100	18.183,40
01.01.01.01.031.0001.2.007 - MANUT. DEPTO. DE CONTABILIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	36		100	27.778,06
01.01.01.01.031.0001.2.011 - MANUT. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39		100	354,36
TOTAL DE ANULAÇÃO				100.748,56
TOTAL DE RECURSOS				100.748,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de setembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu